ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS E LETRAS-C.ASSIS

Estudo Técnico Preliminar 37/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 949/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo primordial demonstrar a viabilidade técnica e econômica e subsidiar o futuro procedimento licitatório, a ser processado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, visando a aquisição de equipamentos de jardinagem, especificamente: 01 (um) trator cortador de grama do tipo giro zero e 01 (uma) roçadeira de arrasto para trator.

2.2. A necessidade da presente aquisição decorre das características físicas da Faculdade de Ciências e Letras de Assis (FCL). O campus possui uma extensão territorial de aproximadamente 77.000 m², sendo que uma parcela substancial dessa área é coberta por gramado e vegetação natural.

2.3. Diante dessa vasta dimensão, faz-se indispensável a manutenção constante e eficiente das áreas verdes. A ausência ou a lentidão na roçada e no corte da grama gera impactos diretos na segurança e na saúde pública do campus, criando um ambiente propício para a proliferação de animais peçonhentos (como escorpiões, aranhas e cobras) e de insetos vetores de doenças.

2.4. Portanto, a aquisição dos maquinários descritos visa suprir a demanda de zeladoria com os seguintes propósitos fundamentais:

2.4.1. **Mitigação de Riscos à Saúde e Segurança:** Prevenir e controlar a proliferação de animais peçonhentos e insetos no campus, promovendo a integridade física de toda a comunidade acadêmica.

2.4.2. **Proteção da Comunidade Universitária:** Garantir a segurança diária de uma população flutuante composta por cerca de 1.400 discentes, 350 servidores (docentes e técnico-administrativos), além da comunidade externa que frequenta e utiliza as dependências da instituição diariamente.

2.5. Conclui-se, assim, que a contratação pretendida não se trata de mero aprimoramento estético, mas de uma necessidade premente de saúde, segurança e conservação do patrimônio público, sendo a aquisição destes equipamentos a solução mais adequada e eficiente para a gestão do espaço físico da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica de Serviços	Carlos Eduardo da Silva Candido

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir que a Administração Pública adquira equipamentos que atendam plenamente à necessidade de manutenção das áreas verdes da Faculdade de Ciências e Letras de Assis (FCL), a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, comerciais e de sustentabilidade:

4.1. Requisitos Técnicos dos Equipamentos

4.1.1. Trator Cortador de Grama (Giro Zero): O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, movido a combustão, com potência e torque dimensionados para suportar rotinas intensas de trabalho em terrenos irregulares. Deve possuir plataforma de corte com largura adequada para otimização do tempo, sistema de transmissão hidrostática independente para cada roda motriz (garantindo o giro zero) e itens de segurança obrigatórios (como cinto de segurança e estrutura de proteção contra capotamento - ROPS) conforme esceficação detalhadas no termo de referência.

4.1.2. Roçadeira de Arrasto para Trator: O implemento deverá ser novo, fabricado com chassi em chapa de aço reforçada, dimensionado para o acoplamento no trator já existente na unidade (via tomada de força - TDP e barra de tração). Deve possuir sistema de embreagem de fricção ou giro livre para proteção da transmissão do trator, além de patins laterais com regulagem de altura de corte e proteções de segurança (correntes ou chapas) contra o arremesso de objetos, conforme esceficação detalhadas no termo de referência.

4.2. Requisitos de Fornecimento e Entrega Técnica:

4.2.1. Prazo e Local: Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da FCL de Assis, no prazo máximo estipulado no Termo de Referência.

4.2.2. Entrega Técnica e Treinamento: A contratada deverá realizar a entrega técnica de forma presencial no campus, contemplando a montagem, o abastecimento inicial, os testes de funcionamento e, obrigatoriamente, o treinamento operacional e de manutenção preventiva básica para os servidores que irão operar o maquinário.

4.3. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

4.3.1. Garantia: Exigência de garantia mínima (legal e contratual) contra defeitos de fabricação, sugerindo-se o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

4.3.2. Assistência Técnica para Roçadeira de Arrasto: A fabricante ou a fornecedora deverá disponibilizar rede de assistência técnica, garantindo o fornecimento de peças de reposição originais e serviços de reparo.

4.3.3. Assistência Técnica para Trator (Giro Zero): A marca ofertada deverá possuir assistência técnica autorizada em um raio máximo de 150 km do local de entrega (Assis/SP)

4.3.3.1. Justificativa da Assistência Técnica Restrita (Trator): A exigência desta distância limite justifica-se por se tratar de um equipamento de grande porte. O deslocamento do maquinário para revisões obrigatórias em período de garantia, bem como para manutenções preventivas e corretivas, gera elevado dispêndio de recursos logísticos e financeiros para a universidade. Há, ainda, o custo e o tempo demandados para eventuais visitas de suporte especializado *in loco*. Devido à especificidade e à importância do trabalho, o equipamento exige funcionamento contínuo, sem grandes lacunas temporais para manutenção. A limitação ao raio de 150 km não restringe a competitividade, pois abrange um polo geográfico de cidades de médio porte como Marília (247.992 habitantes), Ourinhos (103.970 habitantes), Presidente Prudente (235.264 habitantes) e Londrina (584.465 habitantes), de acordo com o IBGE. Por sua localização estratégica e forte vocação produtiva regional, estes municípios contam com uma ampla gama de empresas e autorizadas do setor agrícola e de maquinários, garantindo a pluralidade de fornecedores.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade:

4.4.1. Os equipamentos deverão observar os limites de emissão de poluentes e de ruídos estabelecidos pela legislação ambiental vigente.

4.4.2. Os manuais devem conter instruções claras sobre o descarte ecologicamente correto de fluidos, filtros e peças de desgaste.

4.5. Justificativa para a Não Exigência de Garantia Contratual (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

4.5.1.Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a **não exigência da garantia de contratação** (prevista nos arts. 96 e seguintes) para o presente certame, baseando-se nos seguintes critérios técnicos e administrativos:

1. Natureza do Objeto e Baixo Risco Financeiro: A presente licitação tem como objeto a aquisição de bens comuns (trator e roçadeira), com previsão de entrega em curto prazo e em cota única. O pagamento à empresa contratada será efetuado exclusivamente após a entrega, conferência, testes de funcionamento e o consequente **recebimento definitivo** dos equipamentos. Como não haverá qualquer tipo de antecipação de pagamento por parte da Administração Pública, o risco de dano ao erário decorrente de inexecução contratual é praticamente nulo.

2. Promoção da Competitividade e Economicidade: A exigência de garantia de execução contratual (como caução, seguro-garantia ou fiança bancária) para compras de pronta entrega gera custos administrativos e financeiros adicionais para os licitantes, valores estes que fatalmente seriam repassados ao preço final dos equipamentos. A dispensa dessa exigência fomenta a competitividade, atraindo um maior número de fornecedores (incluindo micro e pequenas empresas) e contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas e econômicas para a FCL/Assis.

3. Suficiência das Sanções Administrativas e Garantia Técnica: A ausência da garantia de execução contratual não deixa a Administração desprotegida. O Termo de Referência e o Edital já preveem a aplicação de rigorosas sanções administrativas (multas, advertências e impedimento de licitar e contratar) em caso de atraso injustificado ou inexecução do objeto, medidas que possuem forte caráter inibitório e punitivo. Além disso, a proteção contra eventuais vícios ou defeitos de fabricação pós-entrega está devidamente assegurada pela exigência da **garantia técnica** (mínimo de 12 meses) e pela rede de assistência técnica, não se confundindo com a garantia do contrato.

4.5.2. Desta forma, conclui-se que a não exigência da garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 é a medida mais razoável, econômica e proporcional à natureza e ao risco desta contratação.

5. Levantamento de Mercado

Durante o levantamento de mercado e a análise de viabilidade, visando suprir a necessidade de manutenção e zeladoria das áreas verdes da Faculdade de Ciências e Letras de Assis (FCL), foram avaliadas duas possíveis alternativas para a resolução do problema:

- **Alternativa 1:** Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de jardinagem e roçada (terceirização).
- **Alternativa 2:** Aquisição de equipamentos próprios (trator cortador de grama giro zero e roçadeira de arrasto) para a execução dos serviços utilizando a mão de obra já existente na unidade.

Após análise técnica e orçamentária, a **Alternativa 2 (Aquisição dos Equipamentos) demonstrou-se a solução mais vantajosa e viável** para a Administração Pública, fundamentada nos seguintes critérios:

5.1. Aproveitamento da Força de Trabalho (Capacidade Operacional) A FCL/Assis possui, em seu quadro de pessoal, 04 (quatro) servidores públicos concursados que exercem a função de jardinagem. Todos esses profissionais já possuem a qualificação e a experiência necessárias na condução e operação de veículos agrícolas. A terceirização do serviço (Alternativa 1) tornaria essa mão de obra ociosa no que tange às atividades de roçada pesada, gerando ineficiência no uso dos recursos humanos da instituição.

5.2. Impacto Orçamentário e Financeiro A celebração de um contrato contínuo de prestação de serviços de jardinagem causaria um impacto direto e permanente nas despesas de custeio mensal da unidade, comprometendo o orçamento recorrente a longo prazo. Em contrapartida, a aquisição dos maquinários demanda um maior nível de investimento inicial, contudo, a receita atual da unidade dispõe de margem segura e disponibilidade orçamentária para efetuar esse investimento de capital (despesa não recorrente), eliminando o ônus mensal atrelado à terceirização.

5.3. Competitividade e Pluralidade de Fornecedores Aliado aos fatores internos de viabilidade técnica e orçamentária, o levantamento evidenciou que existe uma grande diversidade de marcas, equipamentos e fornecedores consolidados no mercado nacional e regional para os itens demandados. Este cenário garante um processo licitatório amplo e altamente competitivo, com expressiva probabilidade de obtenção de propostas vantajosas e geração de economia para o erário na fase de lances do certame.

Desta forma, conclui-se que a aquisição dos equipamentos de jardinagem apresenta a melhor relação custo-benefício, otimizando o uso do quadro de servidores da unidade e preservando o orçamento de custeio da instituição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução a ser contratada consiste na aquisição de maquinário agrícola e de jardinagem, acompanhada dos serviços acessórios de entrega técnica, capacitação de pessoal e suporte pós-venda. O escopo visa estruturar a equipe própria da Faculdade de Ciências e Letras de Assis (FCL) para a manutenção autônoma, eficiente e contínua de seus 77.000 m² de áreas verdes.

6.2. A solução integral é composta pelos seguintes elementos e etapas:

- **Objeto da Aquisição:** Fornecimento de 01 (um) trator cortador de grama do tipo giro zero a combustão e 01 (uma) roçadeira de arrasto estruturada para acoplamento (TDP e barra de tração) no trator já pertencente à frota da unidade conforme descritivo completo no termo de referência.

- **Mecanismo de Contratação:** O procedimento será processado por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, por item, para assegurar a ampla concorrência e a economicidade.

- **Entrega Técnica e Capacitação Operacional:** A empresa vencedora deverá realizar a entrega presencial dos equipamentos montados e aptos para operação no campus da FCL. O processo abrange o abastecimento inicial, testes de funcionamento em campo e o treinamento prático obrigatório, voltado à operação segura e manutenção preventiva básica para os 04 (quatro) servidores concursados da instituição.

- **Garantia e Manutenção Pós-Venda:** A solução engloba a exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses contra falhas e defeitos de fabricação para ambos os equipamentos. Como componente crítico de suporte estrutural, a solução abrange a garantia de acesso à rede de assistência técnica autorizada da fabricante do trator giro zero dentro de um raio máximo de 150 km do local de entrega, viabilizando revisões obrigatórias e reparos com agilidade e menor impacto logístico-financeiro.

6.3. Esta formatação assegura o provimento do maquinário adequado, o preparo técnico da mão de obra já disponível e a rede de suporte necessária para manter a longevidade dos bens, atendendo à demanda da universidade sem gerar as despesas mensais inerentes à terceirização.

6.4.Justificativa para Enquadramento como Bem Comum

6.4.1 Os equipamentos objeto desta contratação (trator cortador de grama do tipo giro zero e roçadeira agrícola de arrasto) enquadram-se legal e tecnicamente na classificação de **bens comuns**, em estrita observância ao que dispõe o artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

6.4.2 A classificação justifica-se pelos seguintes fundamentos:

- **Especificações Usuais de Mercado:** Tratam-se de maquinários amplamente fabricados, comercializados e distribuídos no mercado agrícola e de jardinagem. Os seus padrões de desempenho, qualidade e funcionamento podem ser objetiva e exaustivamente definidos no Termo de Referência (TR), utilizando parâmetros técnicos padronizados e de domínio público (como potência do motor, largura de corte, tipo de transmissão e dimensões).

- **Ausência de Complexidade Singular:** Os equipamentos não exigem o desenvolvimento de projetos de engenharia inéditos, soluções sob medida ou características singulares e exclusivas que demandem avaliação complexa por parte da Administração Pública. São produtos de série (equipamentos "de prateleira"), aptos a satisfazer a demanda de zeladoria da FCL/Assis mediante as suas configurações de fábrica.

- **Critérios Objetivos de Aceitação:** A verificação de conformidade das propostas e dos bens entregues será feita de forma objetiva, mediante a simples conferência das especificações descritas nos manuais dos fabricantes e no próprio Termo de Referência, sem a necessidade de metodologias subjetivas de avaliação técnica.

6.4.3 Desta forma, o enquadramento como "bens comuns" é irrefutável e atende ao requisito legal que determina e viabiliza a adoção do **Pregão**, na forma Eletrônica, como a modalidade de licitação obrigatória e mais adequada para a presente aquisição (conforme art. 29 da Lei nº 14.133 /2021), garantindo a celeridade, a transparência e a ampla concorrência do certame.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A definição das quantidades a serem adquiridas fundamenta-se na dimensão física da Faculdade de Ciências e Letras de Assis (FCL), que conta com aproximadamente 77.000 m², e na capacidade de operação da equipe própria de servidores. A aquisição de 01 (uma) unidade de cada maquinário demonstra-se suficiente e adequada para suprir a demanda atual de zeladoria, manutenção e roçada contínua do campus, garantindo a economicidade e a eficiência operacional.

7.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas está estruturada na tabela a seguir.

Item	Descrição	Código	Unidade	Quantidade
1	Trator cortador de grama autopropelido, tipo giro zero	607328	unidade	1
2	Roçadeira agrícola horizontal e hidráulica	603376	unidade	1

7.3. Ressalta-se que as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as exigências de garantia e o descritivo pormenorizado dos equipamentos listados acima estão rigorosamente descritos no **Termo de Referência.**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 123.233,34

8.1. O custo estimado total para a aquisição da solução é de R$ 123.233,34 (cento e vinte e três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Este valor referencial deriva de pesquisa de preços realizada, executada em estrita observância às diretrizes e aos parâmetros metodológicos estabelecidos pelo Decreto Estadual (SP) nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observância às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, em especial ao princípio do parcelamento do objeto (art. 40, inciso V, e art. 47, inciso II) e à busca pela máxima competitividade, a presente contratação **será parcelada por itens**.

9.2. A adoção da adjudicação por item (e não por lote global único) justifica-se pelos seguintes fatores técnicos e de mercado:

- **Independência Comercial e Técnica:** Os maquinários que compõem a solução (trator cortador de grama do tipo giro zero e roçadeira agrícola horizontal) possuem características de fabricação e cadeias de suprimento que podem ser distintas. Existem no mercado empresas especializadas que comercializam apenas um dos implementos ou marcas específicas que possuem maior vantagem competitiva em apenas uma dessas categorias.
- **Ampliação da Concorrência:** O parcelamento permite que um número maior de fornecedores (inclusive microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais) participe do certame ofertando lances para o item em que são mais competitivos, evitando a restrição imposta por uma eventual exigência de fornecimento conjunto.
- **Economicidade:** A divisão por itens isolados tende a maximizar a redução de preços na fase de lances do Pregão Eletrônico, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública em cada equipamento específico, sem que haja perda de economia de escala, visto que a entrega e o faturamento serão processados de forma individualizada.

9.3. Portanto, o parcelamento do objeto apresenta-se técnica e economicamente viável, preservando a integridade da solução pretendida e respeitando as normas vigentes de compras públicas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para o pleno funcionamento da solução pretendida e a correta operação dos equipamentos adquiridos, não se vislumbra a necessidade de contratações **interdependentes** prévias ou simultâneas que inviabilizem a presente aquisição, visto que a Faculdade de Ciências e Letras de Assis (FCL) já dispõe de quadro próprio de operadores (04 servidores) e do trator principal necessário para tracionar a roçadeira de arrasto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação atende às demandas operacionais da Faculdade de Ciências e Letras de Assis (FCL) e possui aderência ao planejamento orçamentário e estratégico da instituição, apresentando as seguintes particularidades em relação ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026:

- **Roçadeira de Arrasto para Trator:** A aquisição deste implemento encontra-se devidamente prevista e alinhada ao Plano de Contratações Anual de 2026 da unidade. Sua inclusão no planejamento originou-se da necessidade de aumentar a produtividade das rotinas de roçada pesada, otimizando o uso do trator agrícola que a FCL/Assis já possui em sua frota.

- **Trator Cortador de Grama (Giro Zero):** A aquisição deste equipamento não constava inicialmente no PCA vigente, em virtude do seu elevado valor de investimento frente à previsão orçamentária original da unidade. Contudo, a inclusão desta demanda no presente exercício financeiro justifica-se pela constatação de economia orçamentária em outras despesas de custeio da unidade, aliada a uma arrecadação de receitas excedente ao previsto.

11.2. A conjugação dessa disponibilidade financeira superveniente permitiu a incorporação do trator giro zero ao processo, convertendo a presente contratação em uma solução integrada e definitiva para os gargalos de zeladoria e jardinagem do campus, garantindo a eficiência do serviço público sem comprometer a saúde financeira da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação pretendida trará impactos positivos imediatos e a longo prazo para a Faculdade de Ciências e Letras de Assis (FCL), proporcionando os seguintes benefícios diretos à Administração Pública:

- **Economicidade a Longo Prazo:** A aquisição própria do maquinário elimina a necessidade de firmar e manter contratos contínuos de terceirização de serviços de jardinagem, desonerando o orçamento mensal de custeio da unidade nos próximos exercícios.

- **Ergonomia e Bem-Estar Ocupacional:** A mecanização do serviço substituirá, em grande parte, o uso exaustivo de roçadeiras costais por parte da equipe. Atualmente, os servidores operam esses equipamentos pesados sob exposição direta ao sol e com grande exigência física. A transição para maquinários conduzidos proporcionará conforto, segurança ergonômica e redução do desgaste físico, mitigando o risco de lesões laborais e melhorando a qualidade de vida no trabalho.

- **Otimização de Recursos Humanos:** Permite o pleno aproveitamento e a valorização da força de trabalho dos 04 (quatro) servidores concursados da instituição, que já possuem experiência na condução de veículos agrícolas, garantindo mais agilidade na execução das tarefas e evitando a ociosidade da equipe.

- **Eficiência e Produtividade:** A combinação da agilidade do trator giro zero (para áreas com obstáculos) com a robustez da roçadeira de arrasto garantirá a manutenção célere e contínua dos 77.000 m² de áreas verdes, solucionando os gargalos de zeladoria de forma definitiva.

- **Promoção da Saúde e Segurança:** A manutenção constante da vegetação rasteira mitigará a proliferação de insetos vetores de doenças e de animais peçonhentos, proporcionando um ambiente salubre e seguro para os cerca de 1.400 discentes, 350 servidores e demais visitantes que frequentam o campus diariamente.

- **Conservação do Patrimônio Público:** A rotina adequada de limpeza e conservação das áreas externas preservará as instalações físicas da universidade, promovendo o bem-estar da comunidade acadêmica em um ambiente esteticamente organizado e limpo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a concretização da presente contratação e o pleno funcionamento da solução pretendida pela Faculdade de Ciências e Letras de Assis (FCL), deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

- **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Redação do TR com a especificação pormenorizada dos equipamentos, os critérios de aceitação, as obrigações da contratada e o modelo de execução do objeto.

- **Reserva Orçamentária:** Encaminhamento do processo ao setor financeiro para a formalização da reserva de recursos e emissão da Nota de Empenho, utilizando o saldo decorrente da economia de despesas e da arrecadação excedente no presente exercício financeiro.

- **Elaboração de Edital:** Confeção do instrumento convocatório (Edital do Pregão Eletrônico).

- **Designação da Equipe de Fiscalização:** Nomeação formal dos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal do contrato, bem como da comissão responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos equipamentos.

- **Organização da Agenda de Treinamento:** Planeamento prévio da escala de trabalho dos 04 (quatro) servidores da equipa de jardinagem para garantir a disponibilidade de todos durante a entrega técnica presencial e o treinamento obrigatório de operação e manutenção preventiva.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição e a operação de maquinaria agrícola movida a combustão (trator cortador de relva do tipo giro zero e trator principal para a roçadeira) geram impactos ambientais diretos, os quais foram previamente analisados de forma a garantir a adoção de medidas mitigadoras adequadas, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas:

- **Emissões Atmosféricas:** O funcionamento dos motores a combustão resulta na emissão de gases poluentes e de efeito de estufa.
 - *Medida Mitigadora:* Exigência de que os equipamentos cumpram rigorosamente os limites de emissão estabelecidos pela legislação ambiental vigente (CONAMA/IBAMA). Adicionalmente, a FCL/Assis assegurará a manutenção preventiva regular dos motores, garantindo a sua máxima eficiência e a redução do consumo de combustível.
- **Poluição Sonora:** A operação simultânea dos tratores e das lâminas de corte produz níveis elevados de ruído, que podem afetar o conforto acústico das atividades académicas e a fauna local.
 - *Medida Mitigadora:* A maquinaria deverá possuir silenciadores eficientes, respeitando os limites de decibéis permitidos. Recomenda-se o planeamento das rotinas de roçada para horários de menor fluxo letivo. É obrigatório o uso de protetores auriculares (EPIs) por parte da equipa de jardinagem.
- **Gestão de Resíduos Orgânicos:** A roçada de 77.000 m² gera um volume substancial de biomassa (aparas de relva e mato).
 - *Medida Mitigadora:* O material orgânico resultante do corte deverá ser preferencialmente direcionado para compostagem dentro da própria unidade ou recolhido de forma correta, evitando a sua acumulação inadequada, que poderia atrair novas pragas.

14.2. Apesar dos riscos inerentes à mecanização, a intervenção ambiental pretendida é globalmente positiva, uma vez que o controle sistemático da vegetação garante a salubridade do campus, previne a proliferação de animais peçonhentos e preserva o equilíbrio sanitário do espaço frequentado pela comunidade universitária.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando todos os elementos levantados, analisados e fundamentados ao longo deste documento, declara-se a **VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÓMICA E ADMINISTRATIVA** para a aquisição de equipamentos de jardinagem (01 trator cortador de relva do tipo giro zero e 01 roçadeira agrícola de arrasto) para a Faculdade de Ciências e Letras de Assis (FCL).

A solução escolhida revela-se a mais adequada, oportuna e vantajosa para a Administração Pública. A aquisição resolve definitivamente o problema de manutenção e zeladoria dos 77.000 m² de áreas verdes do campus, aproveitando a capacidade operacional dos servidores próprios, garantindo a segurança e a salubridade do espaço, e promovendo a melhoria ergonómica das condições de trabalho. Do ponto de vista económico, a despesa encontra amparo na disponibilidade orçamental do presente exercício e resultará em poupança a longo prazo, por evitar os custos contínuos inerentes à terceirização destes serviços.

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar é dado por concluído. Recomenda-se a sua aprovação pela autoridade competente e o regular prosseguimento do processo administrativo, avançando-se para a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à deflagração do respetivo procedimento licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO VITOR RODRIGUES SANTORO

Membro da comissão de contratação

MARIA AUXILIADORA NEVES CARVALHO ALVES DA SILVA

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 09:06:37.

MILTON LUIZ RIBEIRO

responsável da área solicitante